

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: lcbpwu1h <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/05/2015 Projeto de lei nº 236/2015 Protocolo nº 2128/2015 Processo nº 460/2015
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos	

**Determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória em todas as obras realizadas pelo poder público estadual visando a criação, ampliação, reforma ou remodelação de espaços públicos urbanos e rurais e edificações de uso público a instalação de reservatórios coletores de água da chuva.

§ 1º A água recolhida nos reservatórios será destinada à limpeza e higienização dos prédios e demais atividades que não necessitem de água potável.

§ 2º Não será permitida a utilização de água potável para os serviços acima descritos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa contribuir para um melhor aproveitamento do recurso natural finito água. É de conhecimento público que estamos vivendo uma crise hídrica/energética, o que nos impõe ações de reeducação quanto a utilização desse recurso natural.

Assim, nesse sentido esta proposição veda a utilização de água potável para utilização em limpeza e higienização de prédios, calçadas dentre outras utilizações, não se pode admitir que em tempos de escassez desse recurso, continuemos a utilizar água potável, tratada, para limpar calçadas, limpar prédios, essa prática tem se mostrado insustentável e dissonante das práticas modernas de uso desse recurso.

Nesse sentido, as novas edificações do Estado, as reformas e ampliações devem possuir um coletor para aproveitamento da água, vedando ainda a utilização da água potável para limpeza.

Nestes termos conto com o apoio dos Nobres Pares

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 12 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual